



Processo 2021-2JTMH

42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR** nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2020, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 por mais 12 (meses), a partir de 15/12/2025 até 14/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 13.863.884,34** (Treze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor global de **R\$ 172.836.424,77** (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), para o CUSTEIO no período de 01 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2026. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 13 (treze) parcelas, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA 90%	PARCELA VARIÁVEL 10%	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)
DEZEMBRO/2025	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
JANEIRO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
FEVEREIRO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
MARÇO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
ABRIL/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
MAIO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
JUNHO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
JULHO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
AGOSTO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
SETEMBRO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
OUTUBRO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
NOVEMBRO/2026	12.477.495,91	1.386.388,43	13.863.884,34
DEZEMBRO/2026*	5.822.831,42	646.981,27	6.469.812,69
TOTAL	155.552.782,34	17.283.642,43	172.836.424,77

*Valor proporcional ao período de 01 a 14 de dezembro de 2026, em conformidade com a vigência do Contrato de Gestão nº 003/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria Administração da Unidade;

UG: 440901 – FES;

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000 e/ou 2600000004.

Plano Orçamentário: 000924 – Hospital Estadual Central - Fundação iNOVA Capixaba - Contrato 003/2020 – HEC.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 15/12/2025 a 14/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

CONTRATADA

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 28/11/2025 20:32:19 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 28/11/2025 20:19:15 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO
assinado em 28/11/2025 19:15:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2025 20:32:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - GECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-75LH7W>